



DECRETO Nº. 026, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com fundamento na **Seção I da Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses da população de São João da Ponta;

CONSIDERANDO, ainda, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

DECRETA:

Art. 1º - Para efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.



Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Transição Governamental composta pelos Senhores, JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração e Finanças (Presidente da Comissão); JOSE AUGUSTO PINTO, responsável pelo Sistema de Controle Interno Municipal; JORGE LUIS DE OLIVEIRA, responsável pelo Setor Contábil e Financeiro, e os advogados municipais OLENKA NEUZA SERRÃO COLARES, MAT 045-1 e DANIEL BORGES PINTO, OAB/PA 14.436, responsáveis pelo Setor Jurídico.

Art. 3º - O processo de transição governamental terá início no dia 02 de dezembro do corrente ano e se encerra com a posse do prefeito eleito.

Art. 4º - As informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos de Governo serão fornecidas às pessoas indicadas pelo Prefeito eleito.

Parágrafo Único: Ficam nomeados para auxiliarem a Equipe de Transição:

- 1º Membro – EDINARA MONTEIRO NUNES;
- 2º Membro – MARCELE MENDES DIAS;

Art. 5º - Ficam designados como membros da equipe técnica indicados pelo Prefeito Eleito, os seguintes membros:

- I – Sandra Regina de Melo Soares, CPF 306.681.312-68, RG 1803681;
- II – David Barbosa cordeiro, RG 4979816, CPF 966 884.162-04;
- III - Clayton Brasil Oliveira CPF: 50834444291, RG: 2983758;
- IV - Suzana Bortoli Rodrigues, CPF:45565368200;
- V - João Batista do Nascimento, RG.2284498, CPF 430.492.142.87;
- VI - Paulo Nascimento Trindade Júnior, OAB/PA 23.530, CPF 015.523.402-10;
- V - Almir Cardoso Ribeiro, OAB/PA 9.146, CPF 287.090.122-49;
- VI - Ana Paula da costa Silva, CPF 997.688.872-49, RG 347976;
- VII - Thais da Silva Coelho, CPF: 018.145.372-01, RG:5132557;
- VIII - Francesco Falesi Cantuária, OAB/PA - 23.537, CPF 016.585.822-25

Art. 6º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 4º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição Governamental, por escrito (ofício, e-mail, etc.), ou qualquer outra forma apta de comunicação, cabendo ao Presidente da mencionada Comissão requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Parágrafo Único – As solicitações devem ser formuladas em tempo hábil para o levantamento dos dados requisitados, quando dependerem de produção documental mais dificultosa ou de requisição a outros órgãos.

Art. 7º - Salvo os casos expressos em lei, fica vedado a qualquer servidor público a prestação de informações relativas à transição disciplinada neste decreto, exceto quando expressamente autorizado pelo Presidente da Comissão de Transição Governamental.



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 8º - O Presidente da Comissão de Transição Governamental baixará as normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art.9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de dezembro de 2020.

CARLOS FEITOSA
Prefeito Municipal de São João da Ponta
Gabinete do Prefeito